

matrícula

11 820

ficha

01

São Paulo, 28 de Novembro de 1977

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 41, localizado no 4º andar do EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS, à RUA DÉCIMA OITAVA s/nº, Paraizópolis, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 159,989 m2, a área comum de 46,679m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,827% no terreno. (Contribuinte 170 048).

PROPRIETÁRIA DA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO:- R. REID CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Alvaro Rodrigues, nº 136, sala 4, CGC 43 370 063/0001-42.

REGISTROS ANTERIORES:- R 2/2 810; R 1/11 154 e Matrícula nº- 11 680 (fusão), deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Bernardo Oswaldo Francez
Bernardo Oswaldo Francez

Av 1 em 28 de Novembro de 1977

Conforme R 1/11 680, deste Cartório, foi procedida a incorporação do EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS.

O Escrevente Autorizado,

Bernardo Oswaldo Francez
Bernardo Oswaldo Francez

R 2 em 28 de Novembro de 1977

Pela escritura de 20 de Setembro de 1977, do 17º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 1 589 fls 9), a proprietária, já qualificada, representada por Rito da Silva Reid, RG 788 644 e CPF 101 115 738-15, vendeu a fração ideal do terreno, a qual corresponderá ao apartamento nº 41, do Edifício Paraizópolis a ser construído, pelo valor de R\$ - R\$ 96 540,00, a ARIEL DE MELLO FREITAS, brasileiro, do comércio, casado com JOSETTE MELLO FREITAS, pelo regime da comunhão de bens, RG 2 566 919 e CPF 002 297 688/49, residente e

(continua no verso)

matrícula

11 820

ficha

01

verso

domiciliado nesta Capital, à Rua Manoel Ramos Paiva, nº 70.

O Escrevente Autorizado, Bernardo Oswaldo Francez

Bernardo Oswaldo Francez

R.3 em 02 de Fevereiro de 1978

Pelo Instrumento Particular datado de 15 de dezembro de 1977, o adquirente pelo R.2, ARIEL DE MELLO FREITAS, já qualificado, e s/m JOSETTE MELLO FREITAS, brasileira, comerciante, RG 7 624 005 e CPF do casal, 574 867 358-49, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Euclides de Andrade, nº 19, casados sob o regime da comunhão de bens, deram em primeira, única e especial hipoteca, a fração ideal de 4,827% do terreno, que corresponderá ao apartamento nº 41, do Edifício Paraizópolis, que desde já se incorpora a presente garantia, ao BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta Capital, à rua Boa Vista, nº 176, CGC 60 701 190, representado por Fernando Leon Veronese e Alfredo Miguel Saba Junior, para garantia da dívida de R\$ 795 025,00, equivalente na data do título a 3 500,000 UPC's, pagáveis em 5 anos, por meio de 25 prestações trimestrais e sucessivas, de acordo com o cronograma de retorno anexo, que fica fazendo parte integrante do contrato, vencendo-se a primeira prestação em 22 de abril de 1978 e a última em 22 de Outubro de 1983, nelas incluídos juros à taxa nominal de 10% ao ano, e taxa efetiva de 10,382% ao ano, constando do título, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em 7 000,000 UPC's.

O Escrevente Autorizado, Bernardo Oswaldo Francez

Bernardo Oswaldo Francez

(continua na ficha 2)

matrícula

11 820

ficha

02

São Paulo, 02 de Fevereiro de 1978

AV.4 em 02 de Fevereiro de 1978

Pelo Instrumento Particular referido no R.3, o Credor BANCO-ITAU S/A, já qualificado, deu em caução, ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, todos os seus direitos creditórios, de correntes da hipoteca objeto do R.3.

O Escrevente Autorizado,

Bernardo Oswaldo Francez
Bernardo Oswaldo Francez

AV.5 em 22 de junho de 1979.

Da reapresentação do memorial de incorporação do EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS, consta que o apartamento nº 41, objeto desta matrícula, tem a área construída de 268,286m², sendo área útil de 159,989m², área comum de 46,679m² e área de garagem de 61,618m², correspondendo-lhe a fração ideal de 4,827% no terreno, correção essa feita nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73.

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

AV.6 em 22 de junho de 1979.

A requerimento datado de 24 de maio de 1979, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de maio de 1979, e assinada pelos condôminos do EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS, MARCO ANTONIO MONTEIRO SAMPAIO, FRANCISCO FERNANDO DE BARROS, JOSÉ NEVES DA COSTA, JOSETTE MELLO FREITAS, JULIO CHACON, MOISES/RACA ZAIDEMBERG, WELLINGTON NOGUEIRA DOS SANTOS, LEON RACA -

= continua no verso =

matrícula

11820

ficha

02

verso

ZARDEMBERG, THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO FUESS, WALDEMAR KROMBERG, HANS ANTON WEISS, JOSÉ VICENTE JULIO FILHO, resolveram de comum acordo alterar a futura Convenção do citado Edifício, no tocante as garagens situadas no subsolo, que fazem parte da área dos apartamentos, de forma que cada um dos mesmos terá direito a uma vaga para estacionamento de 3 veículos, com local determinado, sendo atribuída ao apartamento objeto desta matrícula, a VAGA nº 04.

O Escrevente Autorizado:

José Eduardo S. de Mendonça

AV.7 em 22 de junho de 1979.

Nos termos do requerimento datado de 24 de maio de 1979, consta que o EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS, objeto da incorporação registrada sob nº 1, na Matrícula 11 680 deste Cartório, e mencionada na AV.1 desta, FOI CONCLUÍDO, localizando-se à RUA DÉCIMA OITAVA, sem número, conforme AUTO DE CONCLUSÃO nº 224/79, expedido em 23 de março de 1979, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

José Eduardo S. de Mendonça

Av.8 em 29 de Agosto de 1979

Conferme R.26/11 680 deste Cartório, o EDIFÍCIO PARAIZOPOLIS foi instituído em Condomínio.

(continua na ficha 3)

matrícula

11 820

ficha

3

São Paulo, 29 de Agosto de 1979

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Av.9 em 29 de Agosto de 1979

Conforme R.645, no livro 3 deste Cartório, foi registrada a convenção do EDIFÍCIO PARAIZOPOLIS.

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Av. 10 em 12 de Maio de 1980

Pelo instrumento particular de 30 de junho de 1.978, o credor caucionário, BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, representado por Bartholomeu Bueno de Miranda, autorizou o cancelamento da caução objeto de Av.4, desta matrícula.

O Oficial Substituto,

Bernardo Oswaldo Francez
Bernardo Oswaldo Francez

Av. 11 em 12 de Maio de 1980

Do instrumento particular de 4 de julho de 1.978, o credor BANCO ITAU S/A, já qualificado, representado por Jose Eduar do Dias Soares e Alfredo Miguel Saba Junior, tendo recebido a quantia de Cr\$893.935,00, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.3, desta matrícula.

O Oficial Substituto,

Bernardo Oswaldo Francez
Bernardo Oswaldo Francez

- continua no verso -

matrícula
11 820

ficha
03
verso

Av. 12 em 10 de Julho de 1981

Da escritura referida no R 14, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte 170 176 0521-6, para pagamentos de impostos, conforme prova o recibo do exercício de 1981, expedido pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Av. 13 em 10 de Julho de 1981

Da escritura referida no registro seguinte, consta que, o EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS sem número objeto desta matrícula, atualmente tem o nº 120 da RUA DECIMA OITAVA, conforme prova a Certidão nº 58 231, expedida em 25 de junho de 1981, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

R. 14 em 10 de Julho de 1981

Pela escritura de 16 de junho de 1981, do 22º Cartório de Notas desta Capital, livro 1946, fls. 104, o ESPÓLIO de ARIEL DE MELLO FREITAS, autorizado por alvará, (que faleceu no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, com JOSETTE MELLO FREITAS), vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$7 500 000,00, a AMERICO AUGUSTO FONSECA VEIGA, RG sob nº 1 623 622, do comércio, e s/m REGINA DA PIEDADE VEIGA, RG 3 429 854, do lar, inscritos no CPF 011 534 638-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da-

- continua na ficha 04 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visa liberação disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula
11 820

ficha
04

São Paulo, 10 de Julho de 19 81

Lei 6 515/77, residentes e domiciliados em Itapeverica da Serra, neste Estado, à Avenida Industrial, nº 25.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

R. 15 em 10 de Julho de 1981

Pela escritura referida no registro anterior, os adquirentes AMERICO AUGUSTO FONSECA VEIGA e s/m REGINA DA FIDELIDADE VEIGA, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel ao ESPÓLIO de ARIEL DE MELLO FREITAS, autorizado por alvará (que faleceu no estado civil de casado com JOSETTE MELLO FREITAS), todos já qualificados, para a garantia da dívida de Cr\$3 625 000,00, representados por 7 notas promissórias sendo 5 de Cr\$500 000,00 cada uma, vencíveis mensalmente a partir de 8 de julho de 1981, e 2 de Cr\$687 500,00 cada uma vencíveis em 8 de dezembro de 1981 e 8 de janeiro de 1982, respectivamente, constando do título, multa e outras condições.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Av.16 em 16 de Março de 2000

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 20 de setembro de 1999, para constar que, o ESPÓLIO de ARIEL DE MELLO FREITAS,

- continua no verso -

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Disponibilizada em www.registros.org.br

ONF

matrícula
11.820

ficha
04
Versão

representado por sua inventariante, Janete Mello Freitas, RG 7.624.005 e esta por Adonay de Lima Kuntz, RG 1.220.890-SP, na qualidade de credor de AMERICO AUGUSTO FONSECA VEIGA e sua mulher REGINA DA PIEDADE VEIGA, com fundamento no artigo 167, II, e artigo 251, inciso I, da Lei 6.015/73, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.15, que grava o imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 41, localizado no 4º andar do EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS, objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 316.023

Av.17 em 30 de março de 2000

CORREÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista da reapresentação do instrumento particular que deu origem a Av.16 desta matrícula, para constar que o nome correto da inventariante e representante do ESPÓLIO de ARIEL DE MELLO FREITAS é JOSETTE MELLO FREITAS, e não como ficou consignado naquela averbação. Correção essa feita nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 213 da Lei nº 6.015/73.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 5 -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



matrícula

11.820

ficho

05

São Paulo,

4 de Maio de 2000

Av.18 em 4 de Maio de 2000

ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que a RUA DÉCIMA OITAVA, denomina-se atualmente, RUA JOÃO AVELINO PINHO MELÃO, conforme prova o Decreto nº 31.157 de 28 de janeiro de 1.992, da Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.19 em 4 de Maio de 2000

DOAÇÃO

Pela escritura de 07 de abril de 2.000, do 2º Tabelião de Notas e Anexos de Itapeverica da Serra, deste Estado, (Livro 175, folhas 038), os proprietários pelo R.14, AMERICO AUGUSTO FONSECA VEIGA, empresário, e sua mulher REGINA DA PIEDADE VEIGA, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, nº 680, apto.31, já qualificados, **transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, a título de doação,** a ANA CRISTINA DE SOUZA VEIGA

PREZIA, cirurgião dentista, RG 17.469.932-SP e CPF 132.568.888-60, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TARCISIO DE CARVALHO PREZIA, engenheiro civil, RG 8.883.881-SP e CPF 022.522.858-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Avelino Pinho Melão, nº 120, apto.41, tendo a donatária aceitado a presente doação, à qual foi atribuído para efeitos fiscais o valor de R\$122.601,00(cento e vinte e dois mil, seiscentos e um reais).

Comparecendo ainda como anuentes CELSO RICARDO VEIGA, RG 17.469.933-5-SP e CPF 189.674.308-09 assistido por sua mulher PATRICIA MARIA VALENTE

- continua no verso -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

PARA SIMPLES CONSULTA COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

matrícula

11.820

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PENTEADO VEIGA, RG 11.347.360-6-SP e CPF 173.128.208-75, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, na qualidade de filho dos doadores, nada tendo a opor quanto a presente doação.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 319.290

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

- continua na ficha 06 -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

11.820

ficha

06

São Paulo,

23 de novembro de 2021

Av.20 em 23 de novembro de 2021

Prenotação 828.536 de 28 de outubro de 2021.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se à presente averbação, para constar que, em virtude da ficha nº 05 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331KE000648962GR21Y

R.21 em 23 de novembro de 2021

Prenotação 828.536 de 28 de outubro de 2021.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 25 de outubro de 2021, rerratificado pelo de 10 de novembro de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.19, **ANA CRISTINA DE SOUZA VEIGA PREZIA**, RG nº 17.469.932-3-SSP/SP, dentista, assistida por seu marido **TARCISIO DE CARVALHO PREZIA**, RG nº 8.883.881-X-SSP/SP, engenheiro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Forte William, 100, Apartamento 132A, Jardim Fonte do Morumbi, já qualificados, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **FLAVIANE MENESES AQUINO**, RG nº 373794940-SSP/SP, CPF nº 938.929.265-49, proprietária, e seu marido **ADRIANO JOSE DE JESUS AQUINO**, RG nº 325303459-SSP/SP, CPF nº

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

11.820

ficha

06

verso

226.180.638-80, empresário, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Chilon, 399, pelo valor de R\$520.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321EC000648963CD21A

R.22 em 23 de novembro de 2021

Prenotação 828.536 de 28 de outubro de 2021

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos dos Instrumentos Particulares referidos no registro anterior, os adquirentes, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2235, sendo de R\$387.664,00 o valor da dívida, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.618,17, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 25/11/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$484.580,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321YR000648964EI21B

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

PARA SIMPLES CONSULTA COMO CERTIDÃO Nº 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

